CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

O Exmo. Dr. PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, Corregedor Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos dos artigos 71, IV e 74 do Código Eleitoral, por motivo de FALECIMENTO, determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores relacionados no quadro anexo, resultantes das comunicações de óbito relativas aos lançamentos de 30/06/2020 a 31/12/2020, processadas a partir da reabertura do Cadastro Nacional de Eleitores, publicados no sítio do TRE-SP na internet, em razão da impossibilidade de acesso às dependências dos Cartórios Eleitorais, decorrente das medidas de proteção à saúde pela pandemia do COVID-19. Ficam os interessados intimados para, caso queiram, apresentem recurso contra tal decisão no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do artigo 258 do Código Eleitoral. E, para conhecimento de todos, determinou o Exmo. Dr. Corregedor publicar o presente edital aos 7 de janeiro de 2021. Eu, Anna Cássia Passarelli, Técnica Judiciária, extraí do sistema ELO o relatório e solicitei a publicação no endereçohttp://www.tre-sp.jus.br/eleitor/cancelamento-de-titulo/ Cancelamento por obito - Editais.